Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fé que o Decreto Nº 7.444 / 2013.
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 15/01/13.
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.444/2013

TORNA SEM EFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a exoneração do Servidor o **Sr LUIZ CARLOS MACHADO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente, referência CC-3, relacionado no Decreto nº 7.376/2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 15 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal